



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA E. J. C. CAÚLA - ME, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBESTAÇÃO ABRIGADA DO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com as atribuições estabelecidas na Portaria SJ DIREF 75/2015.

**CONTRATADA: E. J. C. CAÚLA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.992.987/0001-91, estabelecida na Avenida Rogério Weber, 2597, Caiari, CEP 76801-160, Porto Velho/RO, Fones: (69) 3221-2552 / 9253-6854, E-mail: ejc.caula@gmail.com, neste representada por seu procurador, senhor ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 124.262 SSP/RO e do CPF/MF n. 153.584.702-63, de acordo com a procuração constante no documento SEI 0809682.

Os **CONTRATANTES** celebram nesta data o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2014, instruído nos autos do PAe SEI n. 0001195-50.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de itens e quantitativos da planilha orçamentária inicial do Contrato, firmado entre as partes em 26/12/2014, nos termos previstos em sua Cláusula XIII.

**II - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. Contrato n. 22/2014, Cláusula XIII.
2. Lei n. 8666/93, art. 65, inciso I, alínea "b"
3. Informação do gestor contratual, em 1532135

**III - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

Por este Termo Aditivo, acresce-se ao Contrato os serviços especificados na planilha 1531926, no valor de R\$ 25.800,10 (vinte e cinco mil e oitocentos reais e dez centavos), correspondente a 6,21% do valor contratado.

§1º - O percentual total acrescido ao contrato desde o início até este Aditivo é de 11,17%. O valor total suprimido desde o início até este Aditivo é de 4,96%.

§2º - Após o acréscimo de que trata o *caput*, o valor global do Contrato passa a ser de R\$

441.068,66 (quatrocentos e quarenta e um mil sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

#### IV- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor os demais parágrafo, cláusulas e condições pactuadas, naquilo em que não conflitem com as disposições deste instrumento.

#### V- DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em uma via digital e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício  
(Portaria SJ DIREF n. 75/2015)

Pela Contratante



**ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO**

Procurador  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 30/12/2015, às 14:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1618892** e o código CRC **D40709ED**.